PUBLICAÇÃO
Publicado em 20 / 10 / 99
Lagarto, 20 de 10 de 1999
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16 /99
DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a "AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DO POVOADO SOBRADO" e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Lagarto,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DO POVOADO SOBRADO, com sede no Povoado Sobrado e foro jurídico na Comarca de Lagarto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 20 de outubro de 1999.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal